



D.O. de 23/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.337 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Deputado João Franchi

Restabelece a área de 3.600 hectares que foi reservada para o Patrimônio da povoação de Água Fria, município de Chapada dos Guimarães

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É restabelecida a área de 3.600 hectares, para o Patrimônio de Água Fria, de que foi objeto o Decreto-lei nº 553 de 9.3.1.944.

Artigo 2º - Fica revogada a lei nº 411, de 3.10.55 , que reduziu a área do Patrimônio de Água Fria de 3.600 hectares - para 2.000 hectares .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1.959, 1382 da Independência e 712 da República .

J. Ponce de Amorim
L. E. E. E. E. E.

*Registrado a fls 188v.
e 189 do livro competente
Em 12/2/60
Aurimila Vêgo
12*